



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 0146/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE RECESSO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, e:

Considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso a partir do dia 27/12/2022 até o dia 02/01/2023, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O "*caput*" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, de saúde e ao setor de alienação e tributos, que serão mantidos em regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º Excepcionalmente, casos de urgência poderão ser atendidos, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 23 de dezembro de 2022.



Sebastião Pinto Dantas
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB